PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 3532-3535 - FAX: 3532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO N º 1173/2010

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e u Prefeito Municipal.

DECRETO

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal , autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1432/2009 de 09/12/2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$330.115,46 –(Trezentos e trinta mil, cento e quinze reais e quarenta e seis centavos), assim discriminado :

10. SECRETARIA MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA
10.03 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.1210.2450 –Construção e Urbanização do Fundo do Valle

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações	F.31753	330.115,46

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior , serão utilizados de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício conforme objeto do convenio abaixo:

Convenio n º(Processo nº10.344.404-7)e Termo Aditivo nº01/2010-CEF. (Lago Gonzaga)	F.31753	330.115,46

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná

Em 12 de julho de 2010.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cambará

DECRETO N º 1173/2010

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e u Prefeito Municipal.

DECRETO

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal , autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1432/2009 de 09/12/2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$330.115,46 –(Trezentos e trinta mil, cento e quinze reais e quarenta e seis çentavos), assim discriminado :

10. SECRETARIA MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA
10.03 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.1210.2450 –Construção e Urbanização do Fundo do Valle
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.31753 330.115,46

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior , serão utilizados de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício conforme objeto do convenio abaixo:

Convenio n º(Processo nº10.344.404-7)e Termo Aditivo nº01/2010-CEF. (Lago Gonzaga) F.31753 330.115,46

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná
Em 12 de julho de 2010.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2010

Objeto: contratação, através de OSCIP, de 03 (três) profissionais médicos para atendimentos de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde do PSF.

Valor: R$ 93.179,52 (noventa e três mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **menor preço global**.

Credenciamento: **até as 10h00min do dia 09 de agosto de 2010.**

Abertura: **10h00min** do dia **09 de agosto de 2010.**

Informações Complementares: o Edital poderá

I - DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de mão de obra para reparo de máquinas pesadas, conforme especificações constantes no ANEXO I - OBJETO.

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária no Órgão 10. Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana. 10.004. Departamento de Transportes. 26.453.2500.1060. Manutenção do Departamento de Transportes. 3390390000000. Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos 1504. 10. Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana. 10.005. Departamento de Serviços Urbanos. 15.452.2510.1190. Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos. 3390390000000. Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 1504.

III - DO EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no Prédio da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Brasil nº 1082, Centro, Fone (43) 3532-3535, Ramal 226, Cambará, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente e pelo site: www.cambara.pr.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, junto ao Departamento de Licitação, e telefones acima.

III - DA ABERTURA: Os envelopes deverão ser protocolados e entregues na sede da Prefeitura, no Departamento de Licitações, até o dia 06/08/2010 às 13:15 horas, para o julgamento às 13:30 horas do mesmo dia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará – Estado do Paraná, 23 de julho de 2010.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Município de Jacarezinho

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 272/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E FABIO DE LUCENA BRITO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso III.

OBJETO: Contratação da empresa Fabio de Lucena Brito, objetivando a realização do Moto Cross na 21ª FETEXAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
0810.2369100222.060 – 3.3.90.30.00 – FR 01000 – Cód. Reduzido 1487.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2510.1190- Manutenção do Departamento de Serviç banos
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. 150.000,00
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de terceiros PJ. 100.000,00
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo 100.000,00
-Total.....
1.238.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterio cancelado as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IND.COME
03.001- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.2803.2550 –Amortização da Divida Pública
4690.71.00.00.00 –Principal da Div.Contratual Resg F.1000 288.000,00
06.153.6182.2560 – Manutenção da Defesa e Segurança
3190.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas F 50.000,00

-0-

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.122.0402.0210 –Manutenção do Departamento de tributaç
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagéns Fixas F. 100.000,00

-0-

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
06.001 –DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.2260.2130–Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens F F.1000 50.000,00

-0-

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2100 –Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vant.Fixas F.1 200.000,00
12.361.1206.1020 – Aquisição de Veiculo Escolar
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Mat.Permanente F.1 50.000,00
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Mat.Permanente F.1 50.000,00

-0-

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde